

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA - CDRJ Nº 402, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Alterar Processo Administrativo  
Sancionador - PAS (Ref. Processo nº  
50905.003005/2021-10)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI nº 50905.003241/2022-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 152/2022, dispensando **ANA CLAUDIA ALVES VIANA**, Reg. **9455**, designando em seu lugar **ALBERTO D'ALMEIDA CASTRO FAVERET**, Reg. **9481**, para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.003005/2021-10.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN.ASSIND.01.012, e na Lei nº 9.784/1999:

<b>EMPREGADO</b>	<b>REG.</b>
ALBERTO D'ALMEIDA CASTRO FAVERET	9481
LUIS ANTONIO DA COSTA KREMER	6988
TANIA NOGUEIRA DE SOUZA	5577

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/09/2022, em substituição a Portaria CDRJ nº 152/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6256862** e o código CRC **4FBC0CFF**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 6256862

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: 21 2219-8545 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)